

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR nº 004/2016
(Processo FSA nº 11172/2016)**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO DO CONDIR 008/18

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da
Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

considerando o custo por disciplina que
flexibiliza a abertura de turmas especiais,

FAZ SABER QUE o Conselho Diretor em sua 137ª reunião realizada em 23/02/2016
aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Tomar por base, para abertura de
turma especial, o número de 30 alunos necessários para custear a turma especial.

Artigo 2º - Para determinar a quantidade de
turmas especiais que poderão ser abertas deverá ser utilizado o seguinte cálculo:
considerar o total de alunos em DP na Unidade e dividir por 30.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua aprovação pelo Conselho Diretor, revogando-se as disposições em
contrário, em especial a Resolução do Conselho Diretor nº 009/2015.

Santo André, 25 de fevereiro de 2016.

**Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente**